

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2023 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 48

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública

## PORTARIA Nº 404, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, e considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pela Resolução nº 12, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico em 15 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: MBA em Gestão Pública - 3ª Edição - EaD.

Art. 2º A Comissão de Seleção do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: MBA em Gestão Pública - 3ª Edição - EaD terá as seguintes atribuições:

I - assinar os editais, as convocações, a divulgação de resultados e as retificações que compõem o processo seletivo;

II - habilitar as inscrições, realizar a análise curricular e validar os documentos encaminhados pelos candidatos e que foram objeto de pontuação nas fases do processo seletivo;

III - designar a Banca Examinadora para análise e avaliação dos Memoriais e julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar de cada fase;

IV - designar Banca Verificadora do processo seletivo para verificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Juliana Miranda Leda, Siape nº 1988227, presidenta;

II - Patrícia Siqueira de Medeiros, Siape nº 1459112, membro e suplente da presidenta;

III - Renata Regina Cerri Scarpim, Siape nº 2275626, membro;

IV - Naiara Araújo da Costa Veloso, Siape nº 2104374, membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de setembro de 2023.

**BETÂNIA LEMOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.